



PORTARIA Nº 33/2020/PROGRAD, DE 20 DE JULHO DE 2020

Divulga os **resultados finais** dos procedimentos de verificação da renda familiar referentes à confirmação presencial das matrículas da sexta à nona chamada do processo seletivo SiSU/UFOP – primeira edição de 2020, após análise dos pedidos de reconsideração (Portaria nº 27/2020/Prograd).

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP),
- a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,
- a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,
- a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999,
- o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999,
- a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, e regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017,
- a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015,
- a Recomendação CNMP nº 41, de 9 de agosto de 2016,
- o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017,
- a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018,
- o Edital Prograd nº 77, de 29 de novembro de 2019,
- o Edital Prograd nº 78, de 29 de novembro de 2019,
- a Portaria nº 04/2020/Prograd, de 23 de janeiro de 2020,
- o Edital Prograd nº 22, de 11 de março de 2020,
- a Resolução Cuni nº 2.337, de 17 de março de 2020,
- a Resolução Cuni nº 2.338, de 25 de março de 2020,
- as medidas institucionais de contenção à disseminação da Covid-19,
- o Edital Complementar Prograd nº 30, de 30 de junho de 2020, e
- a Portaria nº 27/2020/Prograd, de 6 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os **resultados finais** dos procedimentos de verificação da renda familiar referentes à confirmação presencial das matrículas da **sexta à nona chamada** do processo seletivo SiSU/UFOP – primeira edição de 2020, realizada no dia 14 de março de 2020, após análise dos pedidos de reconsideração interpostos junto à Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), conforme previsto pela Portaria nº 27/2020/Prograd.

Parágrafo único Os pedidos de reconsideração foram avaliados pela Comissão de Verificação – Renda, em conformidade com o Edital Prograd nº 77/2019, o Edital Prograd nº 78/2019, a Portaria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



nº 04/2020/Prograd, o Edital Complementar Prograd nº 30/2020 e a Portaria nº 27/2020/Prograd, encerrando-se a fase recursal, na Universidade Federal de Ouro Preto.

Art. 2º Os pareceres finais constam do **Quadro I**, o qual identifica os candidatos por número de matrícula, curso e reserva de vaga.

Art. 3º Nos termos do item 8.1 do Edital Prograd nº 77/2019, para os fins desta portaria, o candidato que já tenha a matrícula provisória cancelada em outro procedimento de verificação/validação, decorrida a fase recursal, o resultado de validação da renda familiar é publicado apenas a título informativo.

Quadro I – Pareceres finais: Pedidos de reconsideração relativos à Portaria nº 27/2020/Prograd – Sexta à nona chamada do processo seletivo SiSU/UFOP – primeira edição de 2020

MATRÍCULA PROVISÓRIA	CURSO	RESERVA DE VAGA	RESULTADO FINAL
20.1.1366	AUT - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMACAO	L2	DEFERIDO
20.1.2098	MED - MEDICINA	L2	DEFERIDO
20.1.2099	MED - MEDICINA	L2	DEFERIDO
20.1.3434	SER - SERVICO SOCIAL	L2	DEFERIDO
20.1.5068	MUS - MUSICA	L2	DEFERIDO
20.1.7082	NUT - NUTRICAO	L2	DEFERIDO
20.1.6153	EFB - EDUCACAO FISICA	L2	DEFERIDO

(A) Tânia Rossi Garbin
Pró-Reitora de Graduação